



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ

LEI Nº 205

"ABRE CRÉDITOS ESPECIAL PARA PAGAMENTO DE ALUGUEL DA CASA OCUPADA PELO DELEGADO DE POLICIA".

D PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU: - Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial na quantia de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para atender o pagamento do aluguel da casa ocupada pelo DELEGADO DE POLICIA dêste Município.

Art. 2º - Os necessários recursos advirão do provável excesso de arrecadação verificado no corrente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

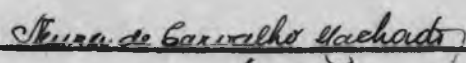
GABINÊTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, 30 de novembro de 1957.



Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA.

Em 30 de novembro de 1957.



Secretário